



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS *Processo Administrativo nº 126/2020*

PREGÃO Nº 002/2020

MODO DE DISPUTA ABERTO

Processo nº: 126/2020

Modalidade: Pregão 002/2020

Forma: Eletrônica

Tipo: Menor Preço por Item.

Objeto: Refere-se a seleção das melhores propostas que visem o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

O Município de São Simão – GO, através do Departamento de Licitação com endereço na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, através da Pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 001/2019 de 02 de Janeiro de 2019, com autorização do Gestor do Departamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/ 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e demais condições fixadas neste edital, Tornar público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 17/06/2020 às 07:30 (sete horas e trinta minutos).

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 17/06/2020 às 07:31 (sete horas e trinta e um minutos).

FIM DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

Dia 17/06/2020 às 8:30 (oito horas e trinta minutos)

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 17/06/2020 às 8:31 (oito horas e trinta e um minutos).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

1. DO OBJETO:

1.1. Refere-se a seleção das melhores propostas que visem o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – Anexo I, deste edital.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

2.1 O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Municipal nº.606 de 17 de Fevereiro de 2006, Decreto 452 de 02 de Junho de 2008, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, que Aprova o Regulamento para a Modalidade de Licitação Denominada Pregão, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

3 DO CREDENCIAMENTO:

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha,

pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;

3.4 O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;

3.5 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1 **Poderão participar deste Pregão** os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos;

4.1.1 Em relação aos itens 29, 86, 87, 100, 230, 269, 303, 355, 381, 395, 397, 406, 432 e 433, poderão participar todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

4.1.2 Os demais itens são destinados EXCLUSIVAMENTE as empresas definidas como Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas, de acordo com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

4.1.3 Na hipótese de não haver microempresas e empresas de pequeno porte interessadas em participar desses itens, o Município poderá aceitar a participação de qualquer pessoa jurídica que satisfaça as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

4.2 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;

4.3 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.4 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93;

4.6 **Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO:** Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;

4.6.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

a.1 – Para todas as empresas com exceção das MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 132,20	R\$ 195,20	R\$ 276,20	R\$ 399,50

a.2 – Para as MEI's.

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

4.6.1 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

4.6.2 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município de São Simão, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.6.3 As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.6.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6.5 O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.6.6 O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do Município de São Simão, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.7 Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas enquadradas nos casos a seguir:

4.7.1 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹; empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, Ressalva: É possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas com certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câmara, Dou de 04/10/2011);

4.7.2 Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

4.7.3 Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município;

4.7.4 Empresas que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas

¹ NE - Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão do Pregão, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

4.7.5 Empresas cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor público da Prefeitura Municipal de São Simão – GO;

4.8 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.8.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país;

4.8.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país;

4.8.3 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital;

4.8.4 Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração dos itens constantes da proposta de preços;

4.8.5 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

4.8.6 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.8.7 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados;

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;

5.2 As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

5.2.1 Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pela Pregoeira;

5.3 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.4 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às últimas;

5.5 Na Proposta de Preços inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, como despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.6 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

5.7 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

5.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;

5.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

5.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão,



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total do item;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Fabricante;

6.1.4 **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de sua apresentação;

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 No horário estabelecido neste Edital, a Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 6.1 do edital;

7.2 A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

7.3 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5 As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira;

7.6 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta está definido no Termo de Referência;**

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

7.15 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 03 (três) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, a Pregoeira, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- 7.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.17 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 7.18 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 7.19 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 7.20 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 7.21 A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;
- 7.23 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 7.24 A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;
- 7.25 **Nos casos específicos**, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:
- 7.26 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;
- 7.26.1 Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

7.26.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.26.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

7.26.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.26.5 Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

7.27 O disposto no item 7.26 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.28 Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1 Produzidos no País;

7.28.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.28.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

7.28.4 Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

7.28.5 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. A Pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares,

quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

8.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, do Decreto 10.024/2019, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X do Decreto 10.024/2019;

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira;

8.6.2 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

8.6.3 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

8.6.4 A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao

licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.6.5 Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.6.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.6.7 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso;

8.6.8 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.5 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.1.6 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;

9.1.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

9.1.8 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.1.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.1.11 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

9.2 OS LICITANTES DEVERÃO ENCAMINHAR, NOS TERMOS DESTE EDITAL, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA NOS ITENS A SEGUIR, PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

9.2.1 Ato Constitutivo;

9.2.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.2.1.2 Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor², devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova

² NE - O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.

da diretoria em exercício, ou;

9.2.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.2.1.5 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.2.1.6 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.2.2 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

9.2.4 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

9.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

9.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

9.2.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

9.2.8 Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

9.2.9 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);

9.2.10 DECLARAÇÕES:

9.2.10.1 Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo ANEXO III;

9.2.10.2 Declaração do Anexo IV – Conforme modelo de declaração de enquadramento de microempresa, empresa de pequeno porte, se for o caso;

9.2.10.3 Declaração do Anexo VI - Conforme modelo de declaração de Atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação;

9.2.11 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.2.11.1 Comprovação, através de atestado ou declaração de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando que a licitante participante já forneceu objeto semelhante ao licitado;

9.2.11.2 Indicação do número do registro do produto ofertado no Ministério da Saúde, ou de Isonção de Registro do Produto na ANVISA, quando for o caso conforme previsto na Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77.

9.3 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo (a) Pregoeiro (a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.G.O(Ministério Público de Goiás), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 89 e seguintes da Lei Federal 8.666/93;

9.4 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;

9.5 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;

9.6 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação;

9.7 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

9.8 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

9.9 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

9.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

9.11 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

9.12 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o (s) item (ns) de menor (es) valor (es) cuja retirada (s) seja (m) suficiente (s) para a habilitação do licitante nos remanescentes;

9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

9.14 As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

10.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

caso;

10.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

10.1.5 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93);

10.1.6 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

10.1.7 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;

10.1.8 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

11 DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

11.5 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

12.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

12.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

12.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat").

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados;

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Registro da Ata;

14.2 Prazo de Vigência da Ata: O Prazo de Vigência da Ata com Registro dos Preços inicia-se na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses;

14.3 Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado em até 30(Trinta) dias após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante depósito bancário em nome da proponente;

14.4 Da Entrega dos Itens: O Item deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após a Assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços e Emissão da Autorização do Fornecimento. O item deverá ser entregue no sede do órgão, na Secretaria Municipal de



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Saúde, no endereço Avenida Goiás, nº 20, centro, nesta cidade, no horário das 07 horas às 17 horas, e deverão ser entregues exclusivamente à Farmacêutica do município, e após serão distribuídos de acordo com as necessidades da Secretaria;

14.5 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

14.6 Alternativamente à convocação para comparecer perante o Departamento de Contratos, situada na Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, para a assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços, ou o aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito e assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.7 Na assinatura do termo da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante toda a vigência do contrato;

14.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o termo da Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato;

15 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

15.1 O preço será fixado e irrevogável, salvo as condições previstas nas Leis Federais 8.666/93 e Lei 10.520/2002, e suas alterações.

16 DA ENTREGA DOS ITENS

16.1 Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após a Assinatura do Termo da Ata de Registro de Preços e Emissão da Autorização do Fornecimento.

16.2. Os produtos/materiais ofertados deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução dos produtos.

16.3. Os produtos/materiais deverão ser entregues na sede do órgão, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Goiás, nº 20, centro, nesta cidade, no horário das



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

07 horas às 17 horas, e deverão ser entregues exclusivamente à Farmacêutica do município, e após serão distribuídos de acordo com as necessidades da Secretaria.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

17.2. DA CONTRATADA:

17.1.1 Promover a entrega dos itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição.

17.3. DA CONTRATANTE:

17.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo estabelecido na cláusula quarta;

17.2.2 Proceder a conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e anexos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.2. **AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de São Simão, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, **o ADJUDICATÁRIO que:**

18.2.1.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

18.2.1.2. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

18.2.1.3. Não mantiver a proposta;

18.2.1.4. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;

18.2.1.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

18.3. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira colocada.

18.4. **À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- a. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- b. 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- c. 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- d. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- e. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- f. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- g. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- h. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.2. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

19.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do site



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

www.licitanet.com.br/;

19.4. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação;

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema;

19.7. A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;

19.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

19.9. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação;

19.10. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.2. As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA: 73 FONTE: 01- 0014 – TRANSF. RECURSO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS/UNIÃO

DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302.1028 2.0049.3.3.90.30.00.00 – MANUT. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MATERIAL DE CONSUMO.

FICHA: 51 FONTE: 01- 0014 – FARMÁCIA BÁSICA

DOTAÇÃO: 10.01.00 10.303.1028 2.0050.3.3.90.30.00.00 – MANUT. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – MATERIAL DE CONSUMO.

FICHA: 51 FONTE: 01-0002 – RECEITA DE IMP. E DE TRANSF. SAÚDE

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.2. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- 21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira;
- 21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 21.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horários de expediente na Prefeitura Municipal de São Simão;
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>, e www.licitanet.com.br, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura Municipal de São Simão/GO – Praça Cívica, nº. 01, Centro, na cidade de São Simão/GO, CEP: 75.890-000, nos dias úteis, no horário das 07:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;
- 21.12. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

21.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;

21.14. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, a Pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.15. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.16. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93;

21.17. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante;

21.18. As decisões da Pregoeira serão publicadas no site da Prefeitura Municipal, no endereço: <https://saosimao.go.gov.br/tp/licitacao/>;

21.19. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.20. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de São Simão revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.21. Para atender a seus interesses, o Município de São Simão poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal n 8.666/93;

21.22. O Município de São Simão poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

21.23. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Simão - GO;

21.24. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

21.24.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

21.24.2 ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

21.24.3 ANEXO III – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

21.24.4 ANEXO IV – DECLARAÇÃO

21.24.5 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

21.24.6 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

21.24.7 ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

21.24.8 ANEXO VIII – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.24.9 ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

São Simão - GO, 02 de junho de 2020.

Glenea de Brito Costa
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO:

Aquisição de medicamentos e materiais hospitalares destinados à atender à necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos medicamentos e materiais hospitalares abaixo elencados atenderá às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de acordo com a demanda dos órgãos: Hospital Municipal, ESF (Estratégia Saúde da Família), Caps (Centro de Atenção Psicossocial), Farmácia Básica e Samu.

3. ESPECIFICAÇÕES

Sequencia	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Código	Vlr. Total	Intervalo lance
1	.LEVOMEPROMAZINA 25mg COMP(PADRÃO NEOZINE)	CP	30000				0,001
2	AAS 100MG COMPRIMIDO	CP	240000				0,001
3	ACEBROFILINA 25MG 5ML S/AÇUCAR 120 ML A acebrofilina é um fármaco com ação mucorreguladora e expectorante. A acebrofilina desempenha o seu efeito terapêutico através de vários mecanismos de ação: Atuando na desfragmentação e desagregação da estrutura filamentosa do muco, reduzindo sua viscosidade e adesividade. Estimulando a secreção e síntese do surfactante alveolar, favorecendo a expulsão das secreções bronquiais Atuando como broncodilatador, inibindo a dispnéia, obstrução das vias aéreas, e os sibilos.	FR	1500				0,080
4	ACEBROFILINA 50MG/5ML S/AÇUCAR 120 ML A acebrofilina é um fármaco com ação mucorreguladora e expectorante. A acebrofilina desempenha o seu efeito terapêutico através de vários mecanismos de ação: Atuando na desfragmentação e desagregação da estrutura filamentosa do muco, reduzindo sua viscosidade e adesividade. Estimulando a secreção e síntese do surfactante alveolar, favorecendo a expulsão das secreções bronquiais Atuando como broncodilatador, inibindo a dispnéia, obstrução das vias aéreas, e os sibilos.	FR	1500				0,080

5	ACICLOVIR 200 MG COMPRIMIDO Aciclovir é um nucleosídeo análogo da purina, sintético, com actividade inibitória in vitro e in vivo contra os vírus do herpes humano, incluindo o vírus do Herpes simplex (VHs), tipos 1 e 2, o vírus Varicella zoster (VVZ), vírus Epstein-Barr (VEB) e Citomegalovirus (CMV). Em culturas celulares, o Aciclovir tem maior actividade antiviral contra VHS-1, seguido (em ordem decrescente de potência) por VHS-2, VVZ, VEB e CMV.	CP	6000			0,001
6	ACICLOVIR CREME 50G/G	TB	600			0,040
7	ACIDO ASCORBICO 500MG INJETAVEL 5ML - O ácido ascórbico ou vitamina C é uma molécula usada na hidroxilação de várias outras em reações bioquímicas nas células. A sua principal função é a hidroxilação do colágeno, a proteína fibrilar que dá resistência aos ossos, dentes, tendões e paredes dos vasos sanguíneos. Além disso, é um poderoso antioxidante, sendo usado para transformar os radicais livres de oxigênio em formas inertes. É também usado na síntese de algumas moléculas que servem como hormônios ou neurotransmissores	AM	18000			0,010
8	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO. O ácido fólico, folacina ou ácido pteroil-L-glutâmico, é uma vitamina hidrossolúvel pertencente ao complexo B necessária para a formação de proteínas estruturais e hemoglobina.	CP	24000			0,001
9	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG COMPRIMIDO O ácido tranexâmico, é um medicamento utilizado para neutralizar o sistema de fibrinólise. Seu mecanismo de ação se dá pelo bloqueio da formação de plasmina mediante a inibição da atividade proteolítica dos ativadores de plasminogênios, que, em última análise, inibe a dissolução dos coágulos. Portanto é classificado como antifibrinolítico (inibidor da fibrinólise).	CP	3600			0,010
10	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG INJETAVEL 5ML O ácido tranexâmico, é um medicamento utilizado para neutralizar o sistema de fibrinólise. Seu mecanismo de ação se dá pelo bloqueio da formação de plasmina mediante a inibição da atividade proteolítica dos ativadores de plasminogênios, que, em última análise, inibe a dissolução dos coágulos. Portanto é classificado como antifibrinolítico (inibidor da fibrinólise).	AM	2400			0,050
11	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)+VITA. A E+LETICINA DE SOJA 100ML	FR	1000			0,030
12	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	AM	300			0,150
13	ADRENALINA 1MG/ML. - 1 ML. INJETAVEL (EPINEFRINA 1MG/ML 1ML)	AM	5000			0,020
14	AGUA DESTILADA 10ML INJETAVEL Água destilada é a água obtida por meio da destilação (condensação do vapor de água	AM	6000			0,001

	obtido pela ebulição ou pela evaporação).					
15	ALBENDAZOL 4% SUSPENSÃO 10 ML - Albendazol é um fármaco prescrito para tratamento de verminoses,[3] como Ancilostomíase, Ascaridíase, Enterobíase (oxiuríase). O nome oficial é carbamato de metil N-(5-propilsulfanil-3H-benzoimidazol-2-il). É tratamento de primeira escolha nos casos de ancilostomíase por Ancylostoma duodenale e Necator americanus.	FR	3000			0,040
16	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO - Albendazol é um fármaco prescrito para tratamentode verminoses, como Ancilostomíase, Ascaridíase, Enterobíase (oxiuríase). O nome oficial é carbamato de metil N-(5-propilsulfanil-3H-benzoimidazol-2-il).	CP	8000			0,005
17	ALBUMINA HUMANA 20% INJETÁVEL 50 ML.	AM	240			0,600
18	ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDO o alopurinol é um inibidor seletivo das etapas terminais da biossíntese de ácido úrico. É eficaz no tratamento da hiperuricemia primária da gota e secundária aos distúrbios hematológicos ou terapia antineoplásica.	CP	6000			0,001
19	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO o alopurinol é um inibidor seletivo das etapas terminais da biossíntese de ácido úrico. É eficaz no tratamento da hiperuricemia primária da gota e secundária aos distúrbios hematológicos ou terapia antineoplásica.	CP	10000			0,001
20	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMPRIMIDO - Alprazolam é um fármaco utilizado em distúrbiosda ansiedade e em crises de agorafobia.	CP	5000			0,001
21	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO - Alprazolam é um fármaco utilizado em distúrbios daansiedade e em crises de agorafobia.	CP	18000			0,001
22	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO - ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO - Alprazolam é um fármaco utilizado em distúrbios da ansiedade e em crises de agorafobia.	CP	20000			0,001
23	AMBROXOL 15MG/5ML XAROPE PEDIATRICO S/AÇUCAR 100 ML - Ambroxol é um fármaco utilizado como expectorante mucolítico que tem dupla efetividade: favorece a expectoração, além de proporcionar alívio à irritação da garganta	FR	1500			0,050
24	AMBROXOL 30G/5ML XAROPE ADULTRO S/AÇUCAR 100 ML - Ambroxol é um fármaco utilizado como expectorante mucolítico que tem dupla efetividade: favorece a expectoração, além de proporcionar alívio à irritação da garganta	FR	1500			0,050
25	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO Aminofilina é um fármaco utilizado pela medicina como broncodilatador,que deriva-se do teofilinato de etilenodiamina. Ele aumenta o AMP cíclico intracelular e inibe a fosfodiesterase	CP	6000			0,001

26	AMINOFILINA 200MG COMPRIMIDO Aminofilina é um fármaco utilizado pela medicina como broncodilatador, que deriva-se do teofilinato de etilenodiamina. Ele aumenta oAMP cíclico intracelular e inibe a fosfodiesterase	CP	4000				0,001
27	AMINOFILINA 24MG/ML INJETAVEL 10ML Aminofilina é um fármaco utilizado pela medicina como broncodilatador, que deriva-se do teofilinato de etilenodiamina. Ele aumenta o AMP cíclico intracelular e inibe a fosfodiesterase.	AM	2000				0,010
28	AMIODARONA 150MG/3ML INJETAVEL A Amiodarona é um fármaco do grupo dos antiarrítmicos da classe III de amplo espectro e um potente vasodilatador. Prolonga o intervalo QRS no electrocardiograma, prolongando o potencial de ação e diminuindo afreqüência cardíaca. Aumenta a irrigação do coração pelos vasos coronários. É um antagonista fraco dos receptores adrenérgicos (sistema simpático) alfa e beta.	AM	4800				0,020
29	AMIODARONA 200MG COMP(PADRÃO ANCORON)	CP	144000				0,005
30	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO A amitriptilina é um antidepressivo tricíclico (ADT), portanto da classe dos mais conhecidos medicamentos antidepressivos	CP	96000				0,001
31	AMOXICILINA + CLAV. DE POT. SUSP 70ML - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO125MG + 250MG SUSPENSAO 70 ML - é um antibiótico de amplo espectro, que possui a propriedade de atuar contra microrganismos gram-positivos e gram-negativos, produtores ou não de beta-lactamases.	FR	2500				0,150
32	AMOXICILINA + CLAV. POT. 1 G/200 MG INJ. DESCRIÇÃO: AMOXICILINA + CLAVULANATODE POTÁSSIO 1 G + 200 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AM	3000				0,150
33	AMOXICILINA + CLAV. POT. 500/125MG COMPRIMIDO	CP	30000				0,010
34	AMOXICILINA 250MG/ML SUSP. 150ML - Amoxicilina é um antibiótico β -lactâmico de espectro moderado utilizado no tratamento de infecções bacterianas causadas por microorganismos susceptíveis. Melhor absorvida por via oral do que a ampicilina. Actua por inibição da parede bacteriana.	FR	2000				0,070
35	AMOXICILINA 500MG CAPSULA Amoxicilina é um antibiótico β -lactâmico de espectro moderado utilizado no tratamento de infecções bacterianas causadas por microorganismos susceptíveis. Melhor absorvida por via oral do que a ampicilina. Actua por inibição da parede bacteriana.	CA	60000				0,001

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

36	AMPICILINA 1G INJETAVEL A ampicilina é um antibiótico beta-lactâmico semi-sintético, obtido a partir do ácido 6-aminopenicilânico (6-APA).	AM	2000				0,040
37	ATENOLOL + CLORATALIDONA 50/12,5MG CPR	CP	10000				0,001
38	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO Atenolol é uma droga que pertence ao grupo dos beta bloqueadores, uma classe de drogas usadas principalmente em doenças cardiovasculares	CP	4000				0,001
39	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO Atenolol é uma droga que pertence ao grupo dos beta bloqueadores, uma classe de drogas usadas principalmente em doenças cardiovasculares	CP	50000				0,001
40	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO - Atenolol é uma droga que pertence ao grupo dos beta bloqueadores, uma classe de drogas usadas principalmente em doenças cardiovasculares	CP	50000				0,001
41	ATROPINA 0,50MG/ML. 1 ML. ENDOVENOSO	AM	600				0,010
42	ATROPINA 0.25 MG/ML INJETAVEL 1ML	AM	600				0,005
43	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL TNT C/10 UNIDADES	PC	1000				0,200
44	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO - A azitromicina é um antibiótico semelhante estruturalmente à eritromicina. É considerada o primeiro antibiótico da classe dos "azalídeos", cujos membros são derivados da classe dos Macrolídeos, através da inserção de um átomo de nitrogênio no anel lactônico da eritromicina	CP	8000				0,005
45	AZITROMICINA 900MG SUSPENSÃO 22,5 ML A azitromicina é um antibiótico semelhante estruturalmente à eritromicina. É considerada o primeiro antibiótico da classe dos "azalídeos", cujos membros são derivados da classe dos Macrolídeos, através da inserção de um átomo de nitrogênio no anel lactônico da eritromicina	FR	2500				0,150
46	B. UMECLIDINIO/T. VILANTEROL 62,5/25MG C/30 DOSES ----- BROMETO DE UMECLIDINIO, TRIFENATATO DE VILANTEROL 62,5/25MG COM 30 DOSES (ANORO ELLIPTA 62,5/25MG 30 DOSES)	FR	15				0,600
47	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO - O baclofeno é um relaxante muscular de ação central	CP	8000				0,005
48	BENZILPENICILA PROCAINA 300.000UI+BENZILPENICILINA POTASSICA INJETAVEL	AM	1500				0,060
49	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI INJETAVEL - A benzilpenicilina benzatina é uma forma de penicilina popularmente conhecida no Brasil como Benzetacil. É um antibiótico utilizado para tratar infecções bacterianas.	AM	5400				0,150
50	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVEL - Antibacteriano; penicilina.	AM	300				0,150

51	BENZOATO DE BENZILA 0,25% 100ML LOÇÃO	FR	200				0,150
52	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML 100ML	FR	500				0,150
53	BESILATO ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO - é um inibidor do influxo de cálcio (bloqueador do canal lento de cálcio ou antagonista do íon cálcio) e inibe o influxo transmembrana do íon cálcio na musculatura lisa e cardíaca. O mecanismo da ação antihipertensiva do Besilato de Anlodipino deve-se ao efeito relaxante direto na musculatura vascular lisa. O mecanismo preciso pelo qual o Besilato de Anlodipino alivia a angina não está completamente definido	CP	60000				0,001
54	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO - é um inibidor do influxo de cálcio (bloqueador do canal lento de cálcio ou antagonista do íon cálcio) e inibe o influxo transmembrana do íon cálcio na musculatura lisa e cardíaca. O mecanismo da ação antihipertensiva do Besilato de Anlodipino deve-se ao efeito relaxante direto na musculatura vascular lisa. O mecanismo preciso pelo qual o Besilato de Anlodipino alivia a angina não está completamente definido	CP	30000				0,005
55	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML 2,5ML	AM	300				0,200
56	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10ML INJETAVEL carbonato ácido de sódio, é composto de fórmula NaHCO ₃ , é um sólido cristalino de cor branca, solúvel em água, com um sabor ligeiramente alcalino. é constituinte normal dos fluidos orgânicos. Seu nível plasmático normal varia de 24 a 31 mEq/L. A concentração plasmática é regulada pelos rins. O ânion bicarbonato é considerado lábil, pois em pH adequado podese converter a ácido carbônico e este, a água e dióxido de carbono.	AM	1000				0,005
57	BIMATROPROSTA 0,03%+MAL. TIMOLOL 0.5% GTS - BIMATROPROSTA 0,03%+MAL. TIMOLOL 0.5% GTS SOLUÇÃO OFTALMICA 3ML (GANFORT)	FR	50				0,600
58	BISACODIL 5MG CPMPRIMIDO	CP	2000				0,010
59	BRIMATOPROSTA 0,3MG/ML 3ML (LUMIGAN)	FR	50				0,600
60	BROM. ESCOPALAMINA +DIPIRONA SODICA CPR - BROMETO DE ESCOPALAMINA +DIPIRONA SODICA(PADRÃO BUSCOPAN COMPOSTO) COMPRIMIDO	CP	18000				0,005
61	BROM. ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 20ML Solução oral (gotas) de 6,67 mg/ml + 333,4 mg/ml, frascos com 20 ml.	FR	1000				0,150
62	BROMAZEPAM 6MG CPR	CP	21600				0,001

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

63	BROMAZEPAN 3MG COMPRIMIDO - Absorção Concentrações plasmáticas máximas são atingidas 2 horas após a administração oral. A biodisponibilidade absoluta dos comprimidos de Bromazepam. Distribuição O Bromazepam apresenta teor médio de ligação às proteínas plasmáticas de 70%. Seu volume de distribuição é de 50 litros. Metabolismo e eliminação O Bromazepam é metabolizado no fígado.	CP	18000			0,001
64	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FR	1800			0,020
65	BROMETO ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓD 5ML - BROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL 4MG/ML+500MG/ML 5ML	AM	18000			0,020
66	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20MG	CP	18000			0,005
67	BROMIDRATO DE FENOTEROL GTS	FR	800			0,060
68	BROMOPRIDA 10MG COMPRIMIDO - é um procinético gastrointestinal que também atua como antiemático, bloqueando o centro de vômito.	CP	12000			0,001
69	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20 ML - é um procinético gastrointestinal que também atua como antiemático, bloqueando o centro de vômito.	FR	1500			0,020
70	BROMOPRIDA 5MG/ML INJETAVEL é um procinético gastrointestinal que também atua como antiemático, bloqueando o centro de vômito.	AM	5000			0,020
71	BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES - é um glicocorticosteroide com grande efeito antiinflamatório local. O mecanismo de ação exato dos glicocorticosteróides no tratamento da rinite não está totalmente definido. Ações antiinflamatórias, como a inibição da liberação do mediador inflamatório e das respostas imunes mediadas pela citocina são provavelmente importantes.	FR	300			0,200
72	BUDESONIDA 50MCG /200 DOSES - é um glicocorticosteroide com grande efeito antiinflamatório local. O mecanismo de ação exato dos glicocorticosteróides no tratamento da rinite não está totalmente definido. Ações antiinflamatórias, como a inibição da liberação do mediador inflamatório e das respostas imunes mediadas pela citocina são provavelmente importantes.	FR	300			0,300
73	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL - exerce atividade espasmolítica sobre a musculatura lisa do trato gastrointestinal, geniturinário e vias biliares. O butilbrometo de escopolamina, como um derivado de amônio quaternário, não atravessa a barreira hemato-encefálica e, deste modo, não produz efeitos colaterais anticolinérgicos sobre o Sistema Nervoso Central. A ação anticolinérgica periférica resulta de uma ação	AM	5000			0,010

	bloqueadora sobre os gânglios intramurais das vísceras ocas, assim como de uma atividade antimuscarínica.					
74	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO - é o primeiro de uma classe de agentes anti-hipertensivos, os inibidores competitivos específicos da enzima conversora de angiotensina I (ECA). Esta última é responsável pela conversão de angiotensina I em angiotensina II. é eficiente também no controle da insuficiência cardíaca (IC). Seus efeitos benéficos sobre a hipertensão arterial e a IC são resultantes da supressão do sistema renina-angiotensina-aldosterona. A redução de angiotensina II leva a uma secreção diminuída de aldosterona e, como resultado, podem ocorrer pequenos aumentos de potássio sérico, juntamente com perda de sódio e fluidos.	CP	50000			0,001
75	CARB.CALCIO+COLECALCIFEROL500MG+400UI CPR	CP	12000			0,001
76	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO - antiepiléptico, neurotrópico e agente psicotrópico. Derivado dibenzazepínico. Como agente antiepiléptico, o espectro de atividade de Carbamazepina inclui: crises parciais (simples e complexas) com ou sem generalização secundária; crises tônico-clônicas generalizadas, bem como combinações destes tipos de crises.	CP	70000			0,001
77	CARBAMAZEPINA 20MG/ML 100ML	FR	200			0,150
78	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO - antiepiléptico, neurotrópico e agente psicotrópico. Derivado dibenzazepínico. Como agente antiepiléptico, o espectro de atividade de Carbamazepina inclui: crises parciais (simples e complexas) com ou sem generalização secundária; crises tônico-clônicas generalizadas, bem como combinações destes tipos de crises.	CP	40000			0,005
79	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMPRIMIDO - é um pó cristalino, branco, inodoro, de sabor levemente alcalino, cada grama representa 27 mEq de lítio. O desequilíbrio químico de certas células cerebrais, responsáveis pelas emoções e pelo sentimento é considerado como a base do transtorno bipolar.	CP	15000			0,005
80	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO - é um antagonista neuro-hormonal de ação múltipla, com propriedades betabloqueadora não seletiva, alfabloqueadora e antioxidante. reduz a resistência vascular periférica por vasodilatação mediada pelo bloqueio α_1 e suprime o sistema renina-angiotensina-aldosterona devido ao bloqueio beta; retenção hídrica é, portanto, uma ocorrência rara.	CP	18000			0,001
81	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO - é um antagonista neuro-hormonal de ação múltipla, com propriedades betabloqueadora não	CP	24000			0,001

	seletiva, alfabloqueadora e antioxidante. reduz a resistência vascular periférica por vasodilatação mediada pelo bloqueio alfa1 e suprime o sistema renina-angiotensina-aldosterona devido ao bloqueio beta; retenção hídrica é, portanto, uma ocorrência rara.					
82	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO - é um antagonista neuro-hormonal de ação múltipla, com propriedades betabloqueadora não seletiva, alfabloqueadora e antioxidante.Reduz a resistência vascular periférica por vasodilatação mediada pelo bloqueio alfa1 e suprime o sistema renina-angiotensina-aldosterona devido ao bloqueio beta; retenção hídrica é, portanto, uma ocorrência rara.	CP	24000			0,005
83	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO - é um antagonista neuro-hormonal de ação múltipla, com propriedades betabloqueadora não seletiva, alfabloqueadora e antioxidante.reduz a resistência vascular periférica por vasodilatação mediada pelo bloqueio alfa1 e suprime o sistema renina-angiotensina-aldosterona devido ao bloqueio beta; retenção hídrica é, portanto, uma ocorrência rara.	CP	18000			0,001
84	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML	VD	1500			0,150
85	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO - é um antibiótico semi-sintético do grupo das cefalosporinas para administração oral. É o ácido 7-(D-amino-fenilacetamido)-3-metil-3-cefem-4-carboxílico monoidratado. Sua fórmula molecular é peso molecular de 365,4. Possui o núcleo dos demais antibióticos cefalosporínicos. O composto é um zwitterion, isto é, a molécula contém agrupamentos ácido e básico. O ponto isoelétrico da cefalexina em água é de aproximadamente 4,5 a 5. A forma cristalina da cefalexina é de monoidrato. É um pó cristalino branco, com sabor amargo. A solubilidade em água é baixa à temperatura ambiente; 1 ou 2 mg/ml podem ser dissolvidos rapidamente; porém, concentrações mais altas são obtidas com dificuldade.	CP	84000			0,001
86	CEFALOTINA 1G INJ.	AM	12000			0,070
87	CEFTRIAXONA 1GRAMA EV INJETAVEL	AM	14000			0,150
88	CEFTRIAXONA 500MG EV INJETAVEL - Ceftriaxona dissódica apresenta-se como um pó cristalino quase branco à amarelado, levemente higroscópico. Livremente ou muito solúvel em água. Sua fórmula química é C ₁₈ H ₁₆ N ₈ Na ₂ O ₇ S ₃ 3.5H ₂ O e seu peso molecular é 661,6.	FR	2000			0,080
89	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO - o mecanismo de ação do Cetoconazol envolve a inibição da biossíntese do ergosterol ou outros esteróis, danificando as membranas celulares do fungo, alterando também sua	CP	7500			0,005

	permeabilidade, tendo como resultado a perda de seus elementos intracelulares. Ocasionalmente também a inibição da biossíntese dos triglicérides e fosfolípidios do fungo, adicionado também à inibição oxidativa e peroxidativa da sua atividade enzimática, resultando nas concentrações tóxicas de peróxido de hidrogênio intracelular, o que pode contribuir para a deterioração das organelas sub-celulares e necrose celular. No tratamento de Candida albicans, inibe a transformação dos blastóporos na forma invasiva de micélio.					
90	CETOCONAZOL CREME 30GR possui atividade antimicótica potente contra dermatófitos, tais como Trichophyton sp, Epidermophyton floccosum e Microsporum sp, e também contra leveduras.	TB	1500			0,060
91	CETOPROFENO 100MG EV INJETAVEL é um fármaco da classe dos anti-inflamatórios não-esteróides (AINE), com efeitos analgésico, anti-inflamatório e anti-reumático. Atua por inibição da produção de prostaglandinas e agregação plaquetária.[4] Usado na medicina veterinária, em animais de pequeno porte, quimicamente trata-se de um derivado do ácido arilcarboxílico, pertencente ao grupo do ácido propiônico.[8]	AM	12000			0,050
92	CETOPROFENO 100MG IM INJETAVEL 2ML	AM	8000			0,020
93	CICLOBENZAPRINA 5 MG CPR	CP	10000			0,005
94	CILOSTAZOL 100MG COMPRIMIDO	CP	21600			0,005
95	CILOSTAZOL 50 MG CPR	CP	23000			0,005
96	CIMETIDINA 300MG INJETAVEL	AM	18000			0,010
97	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	CP	20000			0,005
98	CINARIZINA 75MG CPR	CP	15000			0,005
99	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJETAVEL	FR	800			0,300
100	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 200ML	FR	2500			0,400
101	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO	CP	36000			0,001
102	Citidina 2,5 mg/Uridina 1,5 mg/Hidroxi.1.0mg cps.....Fosfato dissódico de citidina 2,5 mg +Trifosfato trissódico de uridina 1,5 mg+ Acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg CAPSULA (ETNA CPS)	CP	2160			0,020
103	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/ML USO I.V/I.M ESPINHAL 2ML INJETAVEL	AM	2400			0,070
104	CL.CIPROFLOXACINO+ HIDROCORTISONA GTS - CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2MG+HIDROCORTISONA MICRONIZADA 10MG/ML 5ML (OTOCIRIAX)	FR	150			0,200

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

105	CL.PIPERIDOLATO+HESP.+COMP.B+ AC. ASC CPR - Cloridrato de piperidolato 100 mg; Hesperidina (complexo) 50 mg; Ácido ascórbico 50 mg;	CP	3000				0,010
106	CLARITROMICINA 500MG COMPRIMIDO	CP	2500				0,060
107	CLINDAMICINA 300MG CPS	CA	2400				0,030
108	CLOBAZAM 10MG COMPRIMIDO	CP	3000				0,010
109	CLOBAZAM 20MG COMPRIMIDO	CP	3000				0,010
110	CLONAZEPAM 2.5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	3500				0,050
111	CLONAZEPAM 2MG COMPRIMIDO	CP	30000				0,001
112	CLONAZEPAN 0,5MG COMPRIMIDO	CP	3600				0,001
113	CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	CP	2000				0,001
114	CLOR. DOBUTAMINA 250MG/20ML INJETAVEL	AM	2000				0,150
115	CLORANFENICOL 1G INJETAVEL	FR	200				0,060
116	CLORETO DE POTASSIO 19%INJETAVEL 10ML	AM	2000				0,001
117	CLORETO DE POTASSIO 600MG COMPRIMIDO	CP	8000				0,010
118	CLORETO DE SÓDIO 20%INJETAVEL10ML	AM	2000				0,001
119	CLORIDRATO DULOXETINA 30MG CPR	CP	9000				0,060
120	CLORIDRATO CLONIDINA 150MCG/ML 1ML	AM	300				0,150
121	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG(AKINETON)	CP	25000				0,005
122	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA 5MG+GLICOSE 8% PESADA 4ML INJETAVEL	AM	2000				0,150
123	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1GR PO INJ	AM	1000				0,150
124	CLORIDRATO DE CETAMINA 50MG/ML INJETAVEL 10ML	FR	500				0,500
125	CLORIDRATO de clomipramina 25 mg	CP	7000				0,010
126	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG CPR	CP	7200				0,005
127	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG COMPRIMIDO	CP	16000				0,005
128	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML INJETAVEL 10ML	AM	1000				0,030
129	CLORIDRATO DE DOXICICLINA 100MG CPR	CP	1000				0,020
130	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG CPR	CP	9000				0,060
131	CLORIDRATO DE ESMOLOL 10MG/ML 10ML	AM	100				0,500

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

132	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML 1ML	AM	3000				0,010
133	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	CP	96000				0,001
134	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	AM	500				0,070
135	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50MG CPR	CP	5000				0,005
136	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10 MG/2ML	AM	1000				0,060
137	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2 % 20ML S/V SEM VASO CONSTRICTOR	FR	1600				0,150
138	CLORIDRATO DE MANIDIPINA 20MG COMPRIMIDO - CLORIDRATO DE MANIDIPINA 20MG COMPRIMIDO (MANIVAC 20MG)	CP	1440				0,050
139	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	CP	3000				0,001
140	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML GTS	FR	200				0,010
141	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4G/ML INJETAVEL	AM	100				0,150
142	CLORIDRATO DE NEVIBOLOL 5MG CPR	CP	3600				0,010
143	CLORIDRATO DE NORTRIPITILINA 50MG CPR	CA	5000				0,010
144	CLORIDRATO DE NORTRIPITILINA 25MG CPR	CA	8000				0,005
145	CLORIDRATO DE NORTRIPITILINA 75MG CPR	CA	3000				0,010
146	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML	AM	11000				0,010
147	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG COMPRIMIDO	CP	6000				0,010
148	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG COMP.	CP	35000				0,001
149	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG CPR	CP	40000				0,001
150	CLORIDRATO DE PROPRAFENONA 300MG CPR	CP	2000				0,010
151	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG CPR	CP	40000				0,001
152	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA COLÍRIO FRASCO COM 5 ML	VD	50				0,070
153	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG COMP	CP	120000				0,001
154	CLORIDRATO DE RANITIDINA 15MG/ML 100ML	FR	200				0,150
155	CLORIDRATO DE REMIFENTANILA 2MG FRASCO	FR	200				0,300
156	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG CPR	CP	75000				0,005
157	CLORIDRATO DE SUXAMETONIO 500MG 1F/A	FR	300				0,150
158	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG CPR	CP	16000				0,020

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

159	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	CP	14000				0,005
160	CLORIDRATO VENLAFAXINA 75MG COMPRIMIDO	CP	60000				0,005
161	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	CP	22000				0,001
162	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CP	22000				0,001
163	CLORPROMAZINA 25MG/ML 5ML INJETAVEL	AM	1000				0,010
164	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL	FR	500				0,080
165	CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO	CP	15000				0,001
166	CLORTALIDONA 50MG COMPRIMIDO	CP	8000				0,001
167	COLAGENO HIDROLISADO TIPO II 40MG CAPSULAS COLAGENO HIDROLISADO TIPO II 40MG CAPSULAS TECNOLOGIA UCII (CONDRESS 40MG)CPS	CA	1800				0,060
168	COLECALCIFEROL 10.000 UI CPR	CP	304				0,070
169	COLECALCIFEROL 50.000 UI CPR	CP	152				0,080
170	COMPLEXO B COMPRIMIDO	CP	12000				0,001
171	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML	AM	24000				0,010
172	COMPLEXO POLIVITAMINICO A-Z COMP COMPRIMIDO	CP	90000				0,001
173	DDIAZEPAM 5MG/ML 2ML	AM	2000				0,005
174	DEFLAZACORT 30MG	CP	720				0,070
175	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML 2ML INJETAVEL	AM	800				0,020
176	DEXAMETASONA 1MG/G 10GR. TUBO	TB	1800				0,030
177	DEXAMETASONA 1MG/ML 5ML DEXAMETASONA 1MG/ML 5ML (MAXIDEX COLIRIO)	FR	50				0,200
178	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDO	CP	8000				0,005
179	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML	AM	24000				0,005
180	DEXAMETASONA ELIXIR 0,5MG/5ML 120ML	FR	1500				0,050
181	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	CP	80000				0,001
182	DIAZEPAN 5MG COMPRIMIDO	CP	5000				0,001
183	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG INJ 3ML	AM	12000				0,010
184	DICLOFENACO DE SODIO 50MG COMPRIMIDO	CP	30000				0,001

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

185	DICLOFENACO DE SÓDIO 75 MG. INJ 3ML	AM	5000				0,010
186	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL (POMADA) DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G 60GR GEL	UN	400				0,080
187	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16MG CPR	CP	20000				0,005
188	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24MG CPR	CP	25000				0,005
189	DIGLICONATO DE CLOREXEDINE 0,5% LT SOLUÇÃO ALCOOLICA 1LITRO	L	300				0,150
190	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	CP	6000				0,005
191	DIMENIDRATO 30MG+VTB6 50MG+GLICOSE1000MG+ FRUTOSE 1000MG 10ML ENDOVENOSO (DRAMIN DL)	AM	6000				0,040
192	DIMENIDRATO 50MG+PIRIDOXINA 50MG 1ML I	AM	3000				0,020
193	DIMENIDRINATO+ CLOR. PIRIDOXINA GOTAS 30ML - Dimenidrinato 25mg\ml Cloridrato de Piridoxina 5mg\ml Pediatrico Solução Gotas com 30ml	FR	500				0,150
194	DIMENIDRINATO+CL.PERIDOXINA COMPRIMIDO - DIMENIDRINATO 50MG + CLORIDRATO DE PERIDOXINA 10MG COMPRIMIDO (DRAMIM B6 CPR)	CP	5000				0,005
195	DIOSMINA 450MG + HESPIRIDINA 50MG COMPRIMIDO	CP	90000				0,005
196	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	CP	150000				0,001
197	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 20ML	FR	4000				0,020
198	DIPIRONA INJETAVEL 500MG/ML 2ML	AM	48000				0,005
199	DIPROP. BETAMETASONA+FOSFA DISS. 1ML - (dipropionato de betametasona + fosfatodissódico de betametasona) Suspensão injetável 5 mg/mL + 2 mg/mL 1ML	AM	1000				0,080
200	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG C/ 200 DOSES - DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE AEROSOL C/200DOSES	FR	50				0,300
201	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE AEROSOL Dipropionato de beclometasona 250 mcg POR DOSE C/200DOSES	FR	400				0,300
202	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG COMPRIMIDO	CP	3600				0,005
203	DOMPERIDONA 10MG CPR	CP	54000				0,001
204	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSAO 100ML	FR	300				0,150
205	ENALAPRIL 10 mg comprimido	CP	50000				0,001
206	ENALAPRIL 20mg COMPRIMIDO	CP	100000				0,001

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

207	ENALAPRIL 5 mg comprimido	CP	8000				0,001
208	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG INJETAVEL SUBCUTANEO / INTRAVENOSO	AM	500				0,200
209	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG INJETAVEL SUBCUTANEO / INTRAVENOSO	AM	700				0,200
210	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG INJETAVEL SUBCUTANEO/INTRAVENOSO	AM	600				0,300
211	ENOXAPARINA SÓDICA 80MG INJETAVEL SUBCUTANEO/ INTRAVENOSO	AM	400				0,400
212	Esomeprazol Magnésico Tri-Hid.40mg COMPRIMIDO Esomeprazol Magnésico Tri-Hidratado 40mg COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	5040				0,050
213	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	CP	50000				0,001
214	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO	CP	18000				0,001
215	ESTOLATO DE ERITROMICINA 500MG CPR	CP	3000				0,010
216	Estrogênios Conjugados Naturais 0,625 c/28 cp	CX	4340				0,010
217	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AM	50				0,150
218	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO	CP	72000				0,001
219	FENITOINA 5% 250MG/5ML INJETAVEL IM/EV (50MG/ML 5ML)	AM	600				0,040
220	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	CP	72000				0,001
221	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML IM (FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML)INTRAMUSCULAR	AM	500				0,020
222	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS - FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM20ML	FR	200				0,060
223	FENOFIBRATO 200MG COMPRIMIDO	CP	720				0,020
224	FENTANILA 50 MCG/ML USO I.V /I.M. ESPINHAL 5ML AMPOLA AMBAR	AM	1000				0,080
225	FINASTERIDA 5 MG COMPRIMIDO	CP	60000				0,005
226	Fio de Kirschner ,medida de 2.00x280 mm Aço: são fios metálicos liso ou rosqueados fabricados em aço inoxidável (Com uma ponta tri-facetada e a outra extremidade com encaixe para mandril de furadeira) REFERÊNCIA: SHALON, ETHICON E BRASUTE, igual ou de qualidade superior	UN	30				0,150
227	FIO DE SUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL : composta de aço inoxidável 316L.Monofilamento Prata/Metálico (A sutura cirúrgica de aço inoxidável é indicada para fechamento de feridas abdominais, reparo de hérnias, fechamento esternal e procedimentos ortopédicos, incluindo casos de envolvimento ósseo e	EN	12				0,150

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

	reparo dos tendões) Envelope Estéril c/ 3 fios de 60cm cada REFERÊNCIA: SHALON, ETHICON E BRASUTE, igual ou de qualidade superior					
228	FIXADOR CITOLOGICO 100ML - PRODUTO DE REFERENCIA ADLIN DIAGNOSTICO, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	FR	50			0,150
229	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA	CA	5000			0,010
230	FLUMAZENIL 0,50MG/ML INJETAVEL 5ML	AM	4213			0,300
231	FLURAZEPAM 30MG CPR	CP	1500			0,010
232	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO+FOSFATO DE SÓD - FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160MG/ML SOLUÇÃO OFRASCO COM 130ML	FR	900			0,070
233	FRALDA DESC. ADULTO C/ ELASTICO TAM. XG	UN	720			0,020
234	FUROSEMIDA 10 MG/ML INJETAVEL 2ML	AM	10000			0,005
235	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO	CP	90000			0,001
236	GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO	CP	15000			0,010
237	GABAPENTINA 600 MG COMPRIMIDO	CP	6000			0,040
238	GARROTE (LATEX-FREE) LIVRE DE LATEX: GARROTE (LATEX-FREE) LIVRE DE LATEX, NÃO TALCADO, TAMANHO 2,5X36CM COM 25 UNIDADES.	PC	50			0,400
239	GENTAMICINA 40MG INJETAVEL 1ML	AM	1000			0,010
240	GENTAMICINA 80MG INJETAVEL 2ML (40MG/ML)	AM	1000			0,010
241	GLIBENCLAMIDA 5 MG. COMPRIMIDO	CP	50000			0,001
242	GLICAZIDA 30MG LIBERAÇÃO CONTROLADA CPR	CP	36000			0,005
243	GLICOSE 50% INJETÁEV L 10 ML.	AM	9600			0,001
244	GLIMEPIRIDA 2MG COMPRIMIDO	CP	32000			0,001
245	GLIMEPIRIDA 4MG COMPRIMIDO	CP	24000			0,005
246	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL 10ML	AM	1000			0,020
247	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	CP	54000			0,001
248	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CP	60000			0,001
249	HALOPERIDOL 5MG/ML INJETAVEL IM 1ML	AM	1000			0,010
250	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML 1ML	AM	300			0,150
251	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG CPR	CP	3000			0,010

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

252	HEPARINA SODICA 5000UI/0.25ML INJE.SC	AM	4000				0,070
253	HEPARINA SODICA 5000UI/ML INJETAVEL 5ML	FR	200				0,200
254	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO	CP	80000				0,001
255	HIDROCORTIZONA 1% CREME 15G	TB	200				0,080
256	HIDROCORTIZONA 100MG INJETAVEL	AM	5000				0,030
257	HIDROCORTIZONA 500MG INJETAVEL	FR	10000				0,070
258	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSPENSÃO 100ML	FR	1000				0,040
259	HIDROXIDO DE ALUMINIO+MAG+ SIMETI 150ML - HIDROXIDO DE ALUMINIO 37MG/ML + HIDROXIDO MAGNESIO 40MG/ML+ SIMETICONA 5M/ML 150ML	FR	900				0,080
260	HIDROXIDO DE FERRO III POLIMALITROOSADO INJETAVEL 5ML	AM	400				0,100
261	HIDROXIETILAMIDO (6%) 130/0,4 60MG/ML 500ML (voluven)	FR	600				0,200
262	IBUPROFENO 100MG/ML GTS 30ML	FR	4000				0,030
263	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	CP	72000				0,001
264	IMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	CP	7000				0,005
265	IMUNO GLOBINA ANTE - RHO (D) (MATERGAN)	AM	120				1,000
266	INDAPAMIDA SR 1.5MG CPR	CP	24000				0,005
267	INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR : INDICADOR BIOLOGICO PARA ESTERELIZAÇÃO A VAPOR (INDICADOR de leiteira de 1 hora INDICADOR BIOLÓGICO durante 132 °C (270 ° F) 4 minutos e 135 ° C (275 ° F) Ciclos de esterilização a VAPOR assistidos por vácuo de 3 minutos (Capa marrom), (REFERÊNCIA TESTE ATTEST 3M)	UN	50				0,020
268	INSULINA DETEMIR 100UI/ML 3ML REFIL - INSULINA DETEMIR 100UI/ML 3ML REFIL (LEVEMIR)	AM	60				0,600
269	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML REFIL- INSULINA GLARGINA 100UI/ML 3ML REFIL (LANTUS)	AM	1800				0,500
270	SETIONATO DE HEXAMEDINA 1MG + CLODRATO DE TETRACAINA 0,5MG 50ML (HEXOMEDINE)	FR	50				0,300
271	ISOFLURANO 1MG/ML 100ML	FR	200				0,600
272	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	CP	5000				0,010
273	KIT DE CATETER BIPOLAR P/ ESTIMULAÇÃO CARDIACA 4F KIT DE CATETER BIPOLAR PARAESTIMULAÇÃO CARDIACA ARTIFICIAL TAMANHO: 4F/1.3MM,	UN	10				2,000

	<p>AREA DE CONTATO DO ELETRODO:12MM², SLEEVE: 80CM, INTRODUTOR VALCULADO: SIM, INTRODUTOR: 5F, COMPRIMENTO: 110CM. (MARCAPASSO TEMPORARIO) DESCRIÇÃO: KIT DE CATETER BIPOLAR PARA ESTIMULAÇÃO CARDIACA ARTIFICIAL CONTEUDO: CATETER DE ESTIMULAÇÃO COM PINO PADÃO E ADAPTADORDE 12CM, SLEEVE, INTRODUTOR 6CM, DILATADOR, AGULHA 18G, FIO GUIA 035X45CM, TERMINAÇÃO DUPLA(RETA E PONTA J) . CORPO DO CATETER : PUR RADIOPACO. ELETRODO: AÇO INOXIDAVEL.DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 110CM , DISTANCIA ENTRE ELERTODOS: 10MM, EMBALAGEM: EMBALAGEM DUPLA, ESTERIL. (UNIVERSAL)</p>						
274	<p>KIT DE CATETER BIPOLAR P/ ESTIMULAÇÃO CARDIACA 6F KIT DE CATETER BIPOLAR PARA ESTIMULAÇÃO CARDIACA ARTIFICIAL TAMANHO: 6F/2.0MM, AREA DE CONTATO DO ELETRODO: 19MM², SLEEVE: 80CM, INTRODUTOR VALCULADO: SIM, INTRODUTOR: 6F, COMPRIMENTO: 110CM. (MARCAPASSO TEMPORARIO) DESCRIÇÃO: KIT DE CATETER BIPOLAR PARA ESTIMULAÇÃO CARDIACA ARTIFICIAL CONTEUDO: CATETER DE ESTIMULAÇÃO COM PINO PADÃO E ADAPTADORDE 12CM, SLEEVE, INTRODUTOR 6CM, DILATADOR, AGULHA 18G, FIO GUIA 035X45CM, TERMINAÇÃO DUPLA(RETA E PONTA J) . CORPO DO CATETER : PUR RADIOPACO. ELETRODO: AÇO INOXIDAVEL.DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 110CM , DISTANCIA ENTRE ELERTODOS: 10MM, EMBALAGEM: EMBALAGEM DUPLA, ESTERIL. (UNIVERSAL)</p>	UN	10				2,000
275	<p>KIT DE CATETER BIPOLAR P/ ESTIMULAÇÃO CARDIACA 7F KIT DE CATETER BIPOLAR PARA ESTIMULAÇÃO CARDIACA ARTIFICIAL TAMANHO: 7F/2.3MM, AREA DE CONTATO DO ELETRODO:22MM², SLEEVE: 80CM, INTRODUTOR VALCULADO: SIM, INTRODUTOR: 7F, COMPRIMENTO: 110CM. (MARCAPASSO TEMPORARIO) DESCRIÇÃO: KIT DE CATETER BIPOLAR PARA ESTIMULAÇÃO CARDIACA ARTIFICIAL CONTEUDO: CATETER DE ESTIMULAÇÃO COM PINO PADÃO E ADAPTADORDE12CM, SLEEVE, INTRODUTOR 6CM, DILATADOR, AGULHA 18G, FIO GUIA 035X45CM, TERMINAÇÃO DUPLA(RETA E PONTA J) . CORPO DO CATETER : PUR RADIOPACO. ELETRODO: AÇO INOXIDAVEL.DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 110CM , DISTANCIA ENTRE ELERTODOS: 10MM, EMBALAGEM: EMBALAGEM DUPLA, ESTERIL. (UNIVERSAL)</p>	UN	10				2,000

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

276	KIT PERA PARA ELETROCARDIOGRAMA EM LATEX JOGO COM 6 PERAS (TAMANHO MED10).	JG	10				0,600
277	KOLLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0.01G PDA 30GR - KOLLAGENASE 0,6 UI+CLORANFENICOL 0.01G POMADA DERMATOLOGICA TUBO COM 30G	TB	2000				0,200
278	LACTULOSE 667MG/ML 120ML	FR	600				0,150
279	LEVOPUIVACAINA 0,5% C/V FRASCO DE 20ML INJETAVEL	AM	20				0,200
280	LEVOPUIVACAINA 0,5% S/V FRASC DE 20ML INJETAVEL	AM	200				0,200
281	LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CP	25000				0,010
282	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG COMPRIMIDO	CP	4000				0,030
283	LEVODOPA 200MG +BENSERAZIDA 50MG CPR	CP	2000				0,030
284	LEVOFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	CP	20000				0,010
285	LEVOFLOXACINO 500MG/100ML (LEVOFLOXACINO 5MG/ML 100ML)	FR	2000				0,200
286	LEVOMEPRMAZINA 100mg COMP(PADRÃO NEOZINE)	CP	30000				0,005
287	LEVOMEPRMAZINA 40MG/ML 20ML - (NEOZINE GTS)	FR	600				0,150
288	LEVOTIROXINA SODICA 88MCG COMPRIMIDO	CP	10000				0,001
289	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG COMPRIMIDO	CP	90000				0,001
290	LEVOTIROXINA SODICA 112MCG CPR	CP	16200				0,001
291	LEVOTIROXINA SODICA 150MCG CPR	CP	10000				0,001
292	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG COMPRIMIDO	CP	90000				0,001
293	LEVOTIROXINA SODICA 38 MCG CPR	CP	10000				0,005
294	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG COMPRIMIDO	CP	90000				0,001
295	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG COMPRIMIDO	CP	90000				0,001
296	LIDOCAINA 10% SPRAY FRASCO COM 50ML	FR	300				0,600
297	LIDOCAINA 2% GELEIA TUBO COM 30G	TB	2400				0,050
298	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CP	10000				0,001
299	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML é rapidamente absorvida no tubo digestivo, após ingestão oral. As concentrações plasmáticas máximas são atingidas em 1 hora, sua meia-vida é de 12 a 15 horas. A Loratadina é metabolizada no fígado, de forma intensa, em descarboetoxiLoratadina, que é ativa. Sua ligação às proteínas plasmáticas é de 97% a	FR	1500				0,050

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

	99%, e a do metabólito ativo é de 73% a 76%.					
300	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	CP	100000			0,001
301	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML 100ML - MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA 2MG/5ML XAROPE FRASCO COM 100ML SEM ACUCAR	FR	4000			0,040
302	MALEATO DE TIMOLOL 0.5% COLIRIO 5ML	FR	100			0,050
303	MASCARA DE PROTEÇÃO N95, PFF2, C/ VÁLVULA.....MASCARA DE PROTEÇÃO N95, PFF2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO (COM FILTRO). RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, DOBRÁVEL, NA COR AZUL, CONSTITUÍDO DE FILTRO MECÂNICO DE NÃO-TECIDO (TNT), DESENVOLVIDA EM FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE, PARA PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA EM AMBIENTES HOSPITALARES CONTRA A PRESENÇA DE BACIOS DA TUBERCULOSE, AERODISPERSÓIDES E INÚMEROS OUTROS AGENTES BIOLÓGICOS, AGINDO AINDA CONTRA FUMOS, NÉVOAS E POEIRAS TÓXICAS.	UN	6000			0,200
304	MELOXICAM 15MG CPR	CP	12000			0,010
305	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	CP	50000			0,001
306	METFORMINA 500MG COMPRMIDO	CP	50000			0,001
307	METFORMINA 500MG CPR LIB. PROLONGADA - METFORMINA 500MG COMPRMIDO COMPRIMIDOLIBERAÇÃO PROLONGADA	CP	50000			0,001
308	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	CP	50000			0,001
309	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	CP	28000			0,001
310	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	CP	45000			0,005
311	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML INJETAVEL	AM	1600			0,020
312	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML INJETAVEL	AM	4000			0,005
313	Metoclopramida/Simeticona /Pepsina 7+40+50MG CPS....Cloridrato de metoclopramida monoidratado 7 mg/ Dimeticona 40 mg/ Pepsina 50 mg cápsula dura com microgrânulos(DIGEPLUS CPS)	CP	2160			0,010
314	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	CP	18000			0,001
315	METRONIDAZOL 500 MG/100 ML INJETAVEL (METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML)	FR	2400			0,030
316	METRONIDAZOL GEL VAGINAL 500MG/5GR 50G	TB	3000			0,070
317	MIDAZOLAM 15MG COMPRIMIDO	CP	7500			0,040

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

318	MIDAZOLAM 5MG/3ML INJETAVEL(MIDAZOLAM 5MG/ML 3ML)	AM	2000				0,040
319	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML INJETAVEL	AM	2000				0,040
320	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG/ML. INJETÁVEL	AM	500				0,020
321	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	CP	60000				0,001
322	MORFINA 0,2MG/ML INJETAVEL 1ML	AM	1200				0,070
323	MORFINA 10MG/ML INJETAVEL 1ML	AM	5500				0,050
324	NEOMICINA+BACITRACINA ZINCICA 10G - NEOMICINA 5MG/G + BACITRACINA ZINCICA 250UI/G TUBO COM 10G	TB	3000				0,030
325	NEOSTIGMINA 0,50MG/ML INJETAVEL	AM	600				0,010
326	NIFEDIPINO 10MG CPR	CP	10000				0,001
327	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	CP	100000				0,001
328	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	CP	30000				0,001
329	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS FRASCO 15ML	FR	3000				0,060
330	NIMODIPINO 30MG COMPRIMIDO	CP	40000				0,005
331	NISTATINA 100.000UI+OXIDO DE ZINCO 200MG/G 60GR	TB	720				0,100
332	NISTATINA 100.000UI/ML ORAL SUSP. 50 ML - NISTATINA 100.000UI/ML ORAL SUSPENSAOFRASCO COM 60 ML	FR	1000				0,060
333	NISTATINA CREME VAGINAL 60G + APLICADORES	TB	2500				0,080
334	NITRATO DE MICONAZOL 20MG/GR CR. VAGINAL 80GR - NITRATO DE MICONAZOL 20MG/GR CREME VAGINAL 80GRAMAS C/14 APLICADOR	TB	1000				0,150
335	NITROGLICERINA5MG/ML INJETAVEL 10ML	AM	750				0,300
336	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG INJETAVEL	FR	60				0,200
337	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AM	1000				0,030
338	NORFLOXACINO 400MG COMPRIMIDO	CP	8000				0,010
339	OCITOCINA 5UI/ML. - 1 ML. INJETAVEL	AM	4000				0,010
340	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	FR	2000				0,040
341	OLMESARTANA 20 MG CPR	CP	10800				0,020
342	OLMESARTANA 40 MG CPR	CP	10800				0,020
343	OLMESARTANA MEDOXIMILA+HTZ 20/12,5MG CPR - OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO	CP	26000				0,020

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

344	OLMESARTANA+HIDROCLOROTIAZIDA 40/25MG COMPRIMIDO	CP	26000				0,020
345	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CA	72000				0,001
346	OMEPRAZOL 40 MG CPS	CA	96000				0,001
347	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL	AM	2400				0,150
348	OXACILINA SODICA 1G INJETAVEL	AM	1000				0,030
349	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG COMPRIMIDO	CP	7200				0,010
350	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	CP	30000				0,010
351	OXCARBAMAZEPINA 300MG COMPRIMIDO	CP	9000				0,010
352	OXCARBAMAZEPINA 6% 60MG/ML 100ML	FR	360				0,200
353	OXCARBAMAZEPINA 600 MG COMPRIMIDO	CP	9000				0,010
354	PANTOPRAZOL 40 MG COMPRIMIDO	CP	96000				0,001
355	PAPEL PARA TESTE DIARIO DE AUTOCLAVE: (TESTE Bowie-Dick.	FL	1000				0,600
356	PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA.....CADARÇO SARJADO BRANCO S 10MM X10 METROS PARA FIXAÇÃO DE CANULA DE TRAQUEOSTOMIA. COMPOSIÇÃO 90% ALGODAO 10% POLIESTER.	UN	10				0,030
357	PARACETAMOL 200mg/ML 15ML	FR	3000				0,020
358	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	CP	60000				0,001
359	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	CP	30000				0,001
360	PARACETAMOL+CODEINA 500+30MG COMPRIMIDO	CP	56000				0,005
361	PENTOXIFILINA 100MG/5ML INJ	AM	300				0,020
362	PÊRA PARA ASPIRAR MECÔNIO RECEM NASCIDO : PÊRA PARA ASPIRAR MECÔNIO RECEM NASCIDO EM BORRACHA ESTERELIZÁVELCOM DUAS PARTES ENCAIXÁVEIS (BEGE).	UN	60				0,150
363	PERMANGANATO DE POTASSIO PÓ C/10 DOSES é um composto de função química sal inorgânico, formado pelos íons potássio (K)+ e permanganato (MnO4)-. É um forte agente oxidante que apresenta tanto em estado sólido quanto em solução aquosa uma coloração violeta bastante intensa que, na proporção de 1,5g por litro de água torna-se vermelho forte.	EN	1000				0,005
364	Persea + Glycine 300MG CAPSULAPersea americana Mill. + Glycine max (L.) Merr. Cápsulas 300 mg (100 mg + 200 mg) (PIASCLEDINE 300MG CAPSULA)	CA	3600				0,150

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

365	PIRACETAM 200 MG/ML INJ. 5ML	AM	500				0,020
366	PIRACETAM 800 MG COMPRIMIDO	CP	5900				0,005
367	PREDNISOLONA 3MG/ML XPE 120ML	FR	2000				0,150
368	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDO - Os níveis de Prednisona são mensuráveis meia hora após sua administração. O pico de concentração plasmática é alcançado entre 1 a 3 horas, com uma meia-vida plasmática de 3 horas. O metabolismo de Prednisona à prednisolona ocorre, primeiramente, no fígado. Após administração oral de Prednisona a pacientes com disfunção hepática aguda ou crônica, os níveis séricos de prednisolona são significativamente menores que os observados em indivíduos normais. A Prednisona tem atividade mineralocorticoide leve. Os corticoides têm efeitos metabólicos diversos e intensos e modificam a resposta imune a diversos estímulos.	CP	43500				0,001
369	PREDNISONA 5 mg comp (PDRÃO MERTICORTEN)	CP	25000				0,001
370	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	CA	32400				0,010
371	PRIMIDONA 100MG COMPRIMIDO	CA	3000				0,005
372	PRIMIDONA 250MG COMPRIMIDO	CP	400				0,020
373	PROGESTERONA NAT. 200MG CASPULA ORAL E VG - PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200MG CASPULA DE USO ORAL E VAGINAL (UTROGETAN 200MG)	CA	5000				0,020
374	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETAVEL A biodisponibilidade da prometazina está compreendida entre 13% e 49%. O tempo para atingir a concentração plasmática máxima é de 1h 30 min. a 3 horas. O volume de distribuição é elevado em razão da lipossolubilidade da molécula, de cerca de 15 L/kg. Liga-se fortemente às proteínas plasmáticas (entre 75% e 80%); sua meia-vida plasmática está compreendida entre 10 e 15 horas após administração oral. Concentra-se nos órgãos de eliminação: fígado, rins e intestinos.	AM	5000				0,020
375	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO (SUSTRATE)	CP	48000				0,005
376	PROPOFOL 10 MG/ML 10 ML INJETAVEL Propofol (1,3-diisopropilfenol) é um fármaco de ultracurta-duração da classe dos anestésicos parenterais. A injeção endovenosa de uma dose terapêutica (1,5 - 2,5 mg/kg para indução de propofol induz a hipnose, com excitação mínima, usualmente em menos de 40 s (o tempo de uma circulação braço-cérebro). Como outros indutores de ação rápida, o tempo de meia-vida de equilíbrio circulação-cérebro é	AM	1200				0,150

	aproximadamente de 1~3 minutos, dependendo da velocidade da indução da anestesia. O mecanismo de ação proposto é atividade agonista de receptores do tipo GABA. Sua ligação provocaria a abertura de canais de íons cloreto levando à hiperpolarização neuronal.					
377	RANITIDINA 50MG/ML INJETAVEL 2 ML Propriedades rápido início farmacodinâmicas: de ação. Antagoniza a cloridrato ação da de histamina ranitidina por é bloqueio um antagonista de receptor histamínico competitivo e seletivo H2, dotado de altaseletividade e O cloridrato de ranitidina possui ação de longa duração, de modo que uma única dose dos receptores de 150 mg suprime H2 eficientemente a secreção ácida do estômago por até doze horas. Inibe a secreção basal e estimulada de ácido, reduzindo tanto o volume quanto o conteúdo de ácido e pepsina da secreção gástrica.	AM	18000			0,005
378	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO é um antipsicótico atípico potente desenvolvido pela Janssen Farmacêutica. Usa-se mais frequentemente no tratamento de psicoses delirantes, incluindo-se a esquizofrenia. Porém a risperidona, como os demais antipsicóticos atípicos, é também utilizada para tratar algumas formas de transtorno bipolar, psicose depressiva, transtorno obsessivo-compulsivo e Síndrome de Tourette.	CP	40000			0,001
379	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO é um antipsicótico atípico potente desenvolvido pela Janssen Farmacêutica. Usa-se mais frequentemente no tratamento de psicoses delirantes, incluindo-se a esquizofrenia. Porém a risperidona, como os demais antipsicóticos atípicos, é também utilizada para tratar algumas formas de transtorno bipolar, psicose depressiva, transtorno obsessivo-compulsivo e Síndrome de Tourette.	CP	40000			0,005
380	RIVAROXABANA 10MG CPR	CP	7200			0,060
381	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	CP	14800			0,070
382	SACCHAROMYCES BOULARDDIL -17 LIOFILIZADO 200MG PÓ - Cada envelope com 1 g de pó contém 200 mg de Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado USO ADULTO E PEDIATRICO	EN	6000			0,030
383	SACUBITRIL / VALSARTANA SD. HIDRATADA 97/103 MG CP SACUBITRIL / VALSARTANA SODICA HIDRATADA 97/103 MG COMPRIMIDO (ENTREST 97/103MG CPR)	CP	360			0,150
384	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL ENVELOPE	EN	2400			0,010
385	SECNIDAZOL 1000mg COMPRIMIDO	CP	3000			0,030

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

386	SEVOFLURANO 100ML Sevoflurano é um agente anestésico líquido fluorado, não inflamável, para uso em anestesia geral inalatória, por meio de vaporização. É um derivado do éter metil isopropílico.	FR	150				0,600
387	SILDENAFILA 25MG CPR	CP	5000				0,020
388	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO - é um silicone antiespumante, que apresenta ação antiflatulenta, aliviando o mal estar gástrico causado pelo excesso de gases.	CP	32000				0,001
389	SIMETICONA 75MG/ML GOTAS 15 ML - SIMETICONA 75MG/ML GOTAS FRASCOS COM 15 ML - é um silicone antiespumante, que apresenta ação antiflatulenta, aliviando o mal estar gástrico causado pelo excesso de gases.	FR	5000				0,030
390	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO Sinvastatina é um fármaco pertencente do grupo das estatinas, que atua inibindo a hidroximetilglutaril coenzima A redutase. Indicada para o tratamento de dislipidemias, tendo como objetivo a redução dos níveis de colesterol LDL(ruim) e triglicérides e aumento do colesterol HDL(bom) no sangue. Seu uso deve ser acompanhado de dieta. A sinvastatina é um composto sintético derivado produto da fermentação do Aspergillus terreus.	CP	50000				0,001
391	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO - Sinvastatina é um fármaco pertencente do grupo das estatinas, que atua inibindo a hidroximetilglutaril coenzima A redutase. Indicada para o tratamento de dislipidemias, tendo como objetivo a redução dos níveis de colesterol LDL(ruim) e triglicérides e aumento do colesterol HDL(bom) no sangue. Seu uso deve ser acompanhado de dieta. A sinvastatina é um composto sintético derivado produto da fermentação do Aspergillus terreus.	CP	50000				0,001
392	SITAGLIPITINA+METFORMINA 50/850 MG	CP	10080				0,020
393	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML COM SONDA	FR	1200				0,070
394	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML FRASCO SISTEMA FECHADO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO	FR	8000				0,030
395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML FRASCO SISTEMA FECHADO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO	FR	36000				0,020
396	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML FRASCO - SISTEMA FECHADO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO	FR	25500				0,030

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

397	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO	FR	36000				0,030
398	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML FRASCO SISTEMA FECHADO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO	FR	12000				0,040
399	SORO GLICOSADO 5% 500 ML FRASCO SISTEMA FECHADO FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM 2 OU 3 ENTRADAS PARA EQUIPO	FR	1200				0,040
400	SORO MANITOL 500ML	BS	600				0,150
401	SORO RINGER LACTADO 500 ML BOLSA FLEXIVEL SISTEMA FECHADO - Soluções intravenosas em sistema fechado, confeccionado em bolsas flexíveis e vedadas de PVC que impedem a entrada do ar e de microorganismos, reduzindo o risco de infecção.	BS	1000				0,040
402	SORO RINGER SIMPLES 500 ML BOLSA FLEXIVEL SISTEMA FECHADO - Soluções intravenosas em sistema fechado, confeccionado em bolsas flexíveis e vedadas de PVC que impedem a entrada do ar e de microorganismos, reduzindo o risco de infecção.	BS	8000				0,030
403	SOTALOL 160 MG COMPRIMIDO	CP	5040				0,010
404	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG COMPRIMIDO om validade minima de 3 anos	CP	16200				0,020
405	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO com validade minima de 3 anos	CP	64800				0,005
406	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO om validade minima de 3 anos	CP	68000				0,010
407	SULF. GLICOSAMINA+ S. DE CONDROITINA 500+400MG CPS - SULFATO DE GLICOSAMINA 500MG + SULFATO DE CONDROITINA 400MG CAPSULA	CA	25000				0,010
408	SULF.+TRIMETOPRIMA 200MG+400/5ML SUSP. 100ML - SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 200MG+400/5ML SUSPENSÃO 100ML	FR	1500				0,200
409	SULF.GENTA.+FOF.DISS.BETAMETASONA 4.85+1MG/ML 10ML - SULF.GENTAMICINA+FOF.DISS.BETAMETASONA 4.85+1MG/ML 10ML (GARASONE)	FR	300				0,200
410	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30GR	TB	2400				0,050
411	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG/ML IV INJETAVEL- SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400+80MG/ML IV INJETAVEL 5ML contém dois componentes ativos agindo sinergicamente pelo bloqueio sequencial de duas enzimas que catalisam estágios sucessivos da biossíntese do ácido fólico no microrganismo.	AM	1000				0,070

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

412	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMPRIMIDO A associação sulfametoxazol+trimetoprima contém dois componentes ativos agindo sinergicamente pelo bloqueio sequencial de duas enzimas que catalisam estágios sucessivos da biossíntese do ácido folínico no microrganismo. Este mecanismo habitualmente resulta em atividade bactericida in vitro em concentrações nas quais as substâncias individualmente são apenas bacteriostáticas.	CP	15000				0,005
413	SULFATO DE AMICACINA 500MG/2ML INJETAVEL	AM	1000				0,040
414	SULFATO DE ATROPINA 1 % 5ML COLIRIO	FR	30				0,300
415	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA 10ML	AM	2000				0,001
416	SULFATO DE MORFINA 1MG/ML 2ML: SULFATO DE MORFINA 1MG/ML 2ML (Solução Injetável 1 mg/mL estojos estéreis com 1 ampola de 2mL.)	AM	2000				0,080
417	SULFATO DE SALBUTAMOL 100CG AEROSOL ORAL	FR	600				0,150
418	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML C/120ML	FR	600				0,060
419	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML 1ML	AM	600				0,020
420	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML	FR	600				0,020
421	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	CP	32500				0,001
422	SUPOSITORIO DE GLICERINA PEDIATRICO	CX	100				0,150
423	SUPOSITORIO DE GLICERINA ADULTO	CX	100				0,150
424	TARTARATO DE METOPROLOL 1MG/ML 5ML (SELOKEN)	AM	500				0,200
425	TELMISARTANA 40MG CPR	CP	10800				0,020
426	TRAMADOL 100MG /2ML (50MG/ML 2ML)	AM	12000				0,010
427	TRAMADOL 50MG COMPRIMIDO	CP	50000				0,010
428	TRAMADOL INJETAVEL 50MG/ML 1ML	AM	6000				0,010
429	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CPR	CP	43200				0,001
430	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CPR	CP	32400				0,005
431	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML	FR	600				0,150
432	VALSARTANA 160MG COMPRIMIDO	CP	32000				0,020
433	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO	CP	32000				0,020
434	VALSARTANA 80MG COMPRIMIDO	CP	24600				0,020

435	VANCOMICINA 500MG PO LIOFILIZADO - A Vancomicina é um antibiótico glicopéptido usado no tratamento das infecções bacterianas. É um péptido tricíclico glicosilado não produzido em ribossoma, mas sim por enzimas específicas. Não é absorvido no intestino e é administrada via intravenosa, exceto no tratamento de infecções do próprio intestino.	AM	700			0,080
436	VARFARINA SODICA 5MG COMPRIMIDO	CP	14000			0,005
437	VILDAGLIPTINA 50MG CPR	CP	10800			0,020
438	VITAMINA K 10MG/ML INJETAVEL	AM	2000			0,010
439	VITILINATO DE PRATA 10% COLIRIO	FR	50			0,080
Valor Total Estimado						

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O fornecimento será efetuado em remessas fracionadas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

4.1.1 os produtos/materiais ofertados deverão ser entregues com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da efetiva entrega dos mesmos perante a Instituição, sob pena de devolução dos produtos.

4.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Avenida Goiás, nº 20, centro, nesta cidade, no horário das 07 horas às 17 horas, e deverão ser entregues exclusivamente à Farmacêutica do município, e após serão distribuídos de acordo com as necessidades da Secretaria.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição e o julgamento das propostas apresentada será verificado através de pesquisa de preços realizado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de São Simão, mediante cotação com, no mínimo, três empresas do ramo aptas a fornecer os equipamentos e/ou serviços solicitados e sitio de banco de preços, em harmonia com os arts. 7º, § 2º, inciso III, e 43, incisos IV e V, todos da Lei 8.666/1993.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os medicamentos e materiais hospitalares serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização do Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA QUALIFICAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

10.1 Obrigatoriamente deverá ser discriminado as seguintes informações e documentos:

a) indicação do número do registro do produto ofertado no Ministério da saúde, ou de Isenção de Registro do Produto na ANVISA, quando for o caso conforme previsto na Lei 6.360/76, regulamentada pelo Decreto nº 79.094/77.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

b) nome genérico e científico do produto, marca, nome comercial, laboratório do fabricante, procedência, indicação da forma de embalagem e as especificações técnicas. Os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o solicitado: forma farmacêutica, concentração e volume. As informações complementares deverão constar em forma de anexo.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas para o presente processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA: 73 FONTE: 01- 0014 – TRANSF. RECURSO SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS/UNIÃO

DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302.1028 2.0049.3.3.90.30.00.00 – MANUT. BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MATERIAL DE CONSUMO.

FICHA: 51 FONTE: 01- 0014 – FARMÁCIA BÁSICA

DOTAÇÃO: 10.01.00 10.303.1028 2.0050.3.3.90.30.00.00 – MANUT. BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – MATERIAL DE CONSUMO.

FICHA: 51 FONTE: 01-0002 – RECEITA DE IMP. E DE TRANSF. SAÚDE

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- a. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que observadas às especificações e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de: R\$ 0,001 a (milésimo de centavos) a R\$ 2,00 (dois reais) conforme tabela deste TR.

Liciane Regina de Oliveira Nora
Fundo Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO – ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ARTIGO 7º DA CF

Local, ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão Eletrônico: ____/2020.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N.º., sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Local, ____ de _____ de 2020.

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Pregão Eletrônico: ____/2020.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo) declara, sob as penas da lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N. ____/____

PROCESSO N. ____/____

DECLARAÇÃO

Empresa..... inscrito no CNPJ N....., DECLARA, sob as penas da lei, a aceitação das condições do presente edital e especialmente as fixadas pela Lei nº 8.666/93.

_____, ____ de _____ de _____

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____,
com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº ____/2020, DECLARA
expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º
da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que
não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____/2020

OBJETO: Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

Item	UND	QTD	Descrição	Marca	Vi. Un	Vi. Total
VALOR TOTAL OFERTADO						

Total Geral (R\$): _____ (.....)

Prazo de Entrega: De acordo com o Edital.

Validade da Proposta: 12 (DOZE) MESES.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ____/2020

Ata de registro de preço, para : Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades, condições e especificações no Termo de Referência.

Processo Nº : ____/2020

Validade: 12(doze) meses.

Às ____ horas do dia ____ de ____ de _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, situada à PRAÇA CÍVICA, nº 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr^a. GLENEA DE BRITO COSTA, brasileira, portadora do CPF/MF nº 450.489.911-68, e os membros da Equipe de Apoio, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA E JOZIMALBA CECÍLIA ARAUJO designadas pelo Decreto nº 001/2019, de 02/01/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 1127/2005, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 002/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**,

ITEM	EMPRESA
	Nome: CPF: CNPJ: Endereço: Fone: Email: REPRESENTANTE LEGAL: NOME: RG: CPF:

visando Aquisição eventual, futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, , tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato/ata de registro de preços de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. O prazo máximo de entrega dos medicamentos e materiais hospitalares é de 10 (dez) dias, contados da expedição da solicitação pelo Departamento de Compras.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº.002/2020.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia de 12 (doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Eletrônico n.002/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

- I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
- IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n. ____/2020, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND Federal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

- I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;
- II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 171/2020.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico n.002/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico n.002/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: DO GESTOR DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XX, do art. 16 da IN nº 015/2012, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Liciane Regina de Oliveira Nora.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão-GO, em _____ de _____ de 2020.

Liciane Regina de Oliveira Nora
Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA(S):



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES

A Empresa _____, inscrita no
CNPJ nº _____, localizada _____ no
endereço _____,
Bairro _____, Município
_____ CEP _____, assume inteira
responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias dos
documentos entregues para o Processo Administrativo Nº 126/2020, Pregão Eletrônico
002/2020. Declara inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de
que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

_____ - _____, _____ de _____ de _____

(Local e data)

Assinatura do responsável legal